



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 7 de dezembro
de 2009, 121ª da República, 107 do Tratado de Petrópolis
e 48º do Estado do Acre

Governador

“Autoriza o Poder Executivo a receber mediante doação, área de terra de propriedade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, objetivando regularizar imóvel ocupado por unidade escolar.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de doação, a área de terra necessária à regularização da unidade escolar estadual constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a transferência imobiliária junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”,

3 de dezembro de 2009

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado TAUMATURGO LIMA
1º Secretário

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO			
LOTE	Escola Estadual Humberto de Campos	IMÓVEL	Rural
PROPRIETÁRIO	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA		
ÁREA	1.983,89 m ²	PERÍMETRO	179,07m
MUNICÍPIO	Rio Branco	ESTADO	Acre
LOCALIZAÇÃO	Rodovia BR – 364, PAD Santa Luzia, Ramal 03, Km 07		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
NORTE	Ramal 03 e Lote 03;		
LESTE	Ramal 03 e Lote 03;		
SUL	Lote 03;		
OESTE	Lote 03.		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Partindo do marco P-01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°48'37,22055" Sul e Longitude 72°26'20,92500" Oeste, Datum SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.135.811,23600 m Norte e 782.424,11900 m Leste, referida ao meridiano central 75° WGr; localizado ao norte do Imóvel, deste, segue confrontando com Ramal 03, com azimuth plano de 168°31'34" e distância de 48,74 m até o marco P-02; deste, segue confrontando com Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimuth plano de 265°11'42" e distância de 40,80 m até o marco P-03; com azimuth plano de 343°38'35" e distância de 45,15 m até o marco P-04; com azimuth plano de 79°47'34" e distância de 44,38 m até o marco P-01; ponto inicial da descrição deste perímetro.			

  